

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.035/91 - Reautuado em 17-08-93
INTERESSADA : Maria Izabel Corazza Quintino
ASSUNTO : Indicação Docente- IMES São Manuel
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 875/93 - CETG -"D" APROVADO EM 22-09-93
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em data de 23 de abril do corrente ano, a direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel encaminha a indicação de Maria Izabel Corazza Quintino, para lecionar as disciplinas Didática, nos Cursos de Pedagogia e Letras e Princípios e Métodos de Administração Escolar, Legislação de Ensino e Sociologia da Educação no Curso de Pedagogia, todas integrantes do Departamento de Educação.

Não se achando conforme, foi o processo baixado em Diligência a fim de que o mesmo se afeiçoasse às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, no que foi atendido.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada é licenciada em Pedagogia, em 1978 pela Faculdade de Ciências e Letras "Geraldo Resende".

Foi aprovada por este Conselho pelo Parecer CEE nº 1.711/91, para ministrar a disciplina "Legislação do Ensino", em caráter excepcional até o final de 1992.

Conclui o Curso de Didática do Ensino, Especialização, com carga horária de 360 h/a, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santana, onde cursou;

	C/H
- Planejamento e Desenvolvimento Curricular	30
- Economia, Estado, Sociedade e Educação no Brasil	30
- Avaliação Educacional: Processos e Medida e Análise de Resultado	30
- Métodos e Técnicas de Pesquisas	30
- Psicologia da Aprendizagem e do Ensino	30
- Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	30
- Prática de Magistério	30
- Liderança e trabalho em Equipe	30
- Teoria da Comunicação: Implicações Educacional	30
- Tecnologia da Educação	30
- Didática do Ensino Superior	30
- Pesquisas e projetos de Melhoria do Ensino Superior	30

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, e nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, de Maria Izabel Corazza Quintino, para lecionar as disciplinas Didática nos Curso de Pedagogia e Letras e Princípios e Métodos de Administração Escolar, Legislação de Ensino e Sociologia da Educação, no Curso de Pedagogia do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

São Paulo, 20 de setembro de 1993.

**a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 22 de setembro de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG**